



Termo Aditivo nº 04
CONTRATO CVM Nº 004/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – APF, POR DEMANDA E NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência estabelecida pela Resolução n.º 24, de 5 de março de 2021, por sua Superintendente Administrativo-Financeira, Sra. Cintia de Miranda Moura, doravante denominada **CVM**, e a **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, estabelecida à Rua Maestro Henrique Vogeler, n.º 142, Brás de Pina – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.235-680, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.344.070/0001-90, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Severino Vicente de Lima, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 21/02/2020, aditado pelo Termo Aditivo n.º 01, em 02/12/2020, Termo Aditivo n.º 02, em 23/11/2021 e Termo Aditivo n.º 03, em 08/12/2022, Processo de Compras n.º 19957.004787/2019-26, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Segunda**), com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2024 com termo final em 08/03/2025;
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado digitalmente
CINTIA DE MIRANDA MOURA
Data: 05/10/2023 13:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Pela **CVM**

SEVERINO VICENTE DE LIMA:78840996753
Assinado de forma digital por SEVERINO VICENTE DE LIMA:78840996753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=10570144000137, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBRICERTIFICADOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=SEVERINO VICENTE DE LIMA:78840996753
Dados: 2023.10.05 08:18:02 -03'00'

SEVERINO VICENTE DE LIMA
Pela **CONTRATADA**